

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CSSJ-CON-REM-14/2022
PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS EDUCACIONAIS
GRATUITAS REMANESCENTES NA 1ª SÉRIE DO
ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA
O ANO DE 2022.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes no Ensino Médio, no Colégio Sesc São José, em Curitiba – PR, para o ano letivo de 2022, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação CSSJ-DIV-12/2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

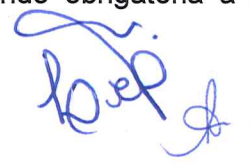
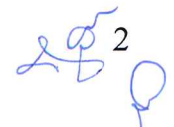
- 1.1 Os responsáveis legais dos candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José, na Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – Curitiba/PR, no dia e horário estabelecidos no ANEXO I deste Edital, para efetivar sua matrícula na 1ª série do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de vagas ou havendo abertura de novas, durante a vigência do presente processo seletivo, os candidatos relacionados no ANEXO II serão convocados, em ordem de classificação.
- 1.3 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética e a listagem do ANEXO II em ordem de classificação.
- 1.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
 - I – RG (Documento de Identidade) do candidato;
 - II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
 - III – Certidão de Nascimento do candidato;
 - IV – RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;
 - V – Declaração de transferência, emitida pela escola de origem ou Histórico escolar do candidato;
 - VI – Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
 - VII – Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
 - VIII – 02 (duas) fotos 3x4.
- 1.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 1.7 O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.
- 1.8 Na matrícula o responsável legal deverá preencher dois contratos, um referente às regras da bolsa de estudos com o Colégio Sesc São José e outro alusivo ao contrato pedagógico com o grupo Bom Jesus.
- 1.9 Convocamos todos os responsáveis para participar da reunião virtual em 29/03/2022, para receber informações sobre o processo e a documentação que deverá ser apresentada no ato de matrícula. O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.

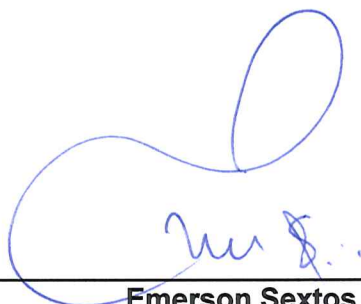
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br e do Colégio Sesc São José: www.saojosecuritiba.com.br.
- 2.4 O processo de seleção do presente Edital, não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.
- 2.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.6 Se o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.7 Os alunos selecionados neste processo seletivo serão integrados às turmas que iniciaram às aulas em 07 de fevereiro de 2022.
- 2.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.9 O uniforme escolar e material didático serão entregues no início do ano letivo.
- 2.10 Serão disponibilizados aos alunos matriculados no contraturno escolar, cursos profissionalizantes aplicados ao comércio, realizados e certificados pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, em contraturno, sendo obrigatória a participação do aluno.

- 2.11 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.12 Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano letivo de 2022, ficam cientes, desde já, que para eventual direito a rematrícula deverão observar a manutenção da renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, aprovação anual em todas as disciplinas regulares, incluindo a aprovação no curso obrigatório do Senac, frequência escolar mínima de 75% e cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.
- 2.13 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois (02) dias úteis após a publicação do presente edital por meio de protocolo realizado na coordenação do Colégio Sesc São José, localizado na Praça Rui Barbosa, 661, Centro – Curitiba/PR.
- 2.14 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 29 de março de 2022.



Emerson Sextos
Diretor Regional



Diretor em exercício
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social
SESC - PR

Lidiane Cristine Galvan
Gerente Executivo
Sesc Paranavai



Marcia C. Dallagnol
Gerente de Educação
SESC-PR

EM BRANÇO

01/03/2018
10:00:00
10-0000

01/03/2018
10:00:00
10-0000

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DIA 30 DE MARÇO DE 2022 – 4ª FEIRA

Horário: 14h00

1	Beatriz Turski Moreira
2	Jhonny Adams Sguario
3	Fernanda Paes Pessoa Guedes
4	Adrielly Vitoria Fernandes dos santos
5	Gabriel Silva Batista dos Santos
6	Gabriel Szkudlarek

**ANEXO II
LISTA DE ESPERA**

1	Alysson Gonçalves Rosa
2	Gustavo Martins Rodrigues de Souza
3	Maria Eduarda Soares dos Santos
4	Ana Luiza Rodrigues dos Santos
5	Agatha Cristina Porto
6	Pedro Henrique Pereira da Silva
7	Evellyn Juliane dos Santos Braga
8	Mozart Lucas dos Santos Da Rocha
9	Luiz Gustavo Gomes da Silva
10	Alypher Henrique Soares dos Santos
11	Evelyn Pontes de Oliveira
12	Wilfred Davi da Silva Ligoski
13	Luna Guimarães Amorim



EM BRANCO